PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná

APROVADO EM 13/11/2007
PELA UNANIMIDADE

1625 / 07

PROJETO DE LEI Nº /2007

APROVADO EM 13/11/2007
PELA UNANIMIDADE

APROVADO EM 13/11/2007
PELA UNANIMIDADE

SÚMULA:- Altera o artigo 3º da Lei nº 1186/2005 que autoriza o Chefe do Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

A Câmara do Município de Sarandi, Estado do Paraná aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal sancionarei a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º. - Altera a redação do artigo 3º da Lei 1186/2005 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Os recursos oriundos da operação de crédito autorizada por esta Lei, serão aplicados na execução de Pavimentação Asfáltica e aquisição de Máquinas, Equipamentos e Materiais Permanentes".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de novembro de 2007.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 03
ESTADO DO PARANÁ